LEI Nº 226/2002

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica Revogado o disposto no Parágrafo Único do Art. 117 da Lei Orgânica Município.

Art. 2.º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB, 17 de Outubro de 2002.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito